



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.354/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

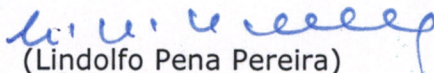
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 94.610,63 (noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.10.302.0012.1013-4.4.90.52.00 - Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para o Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 94.610,63

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 14 de março de 2012


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

